



LEI Nº. 277/2014  
De – 29/10/2014.

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em sessões Ordinárias e extraordinárias e eu **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

*Autoriza o Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 0240/2013 de 03 de Dezembro de 2013 LOA, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal, na ordem de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentária:*

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2013, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.**

Órgão            01 - **Poder Legislativo**  
Unidade        001 - **Câmara Municipal**  
Programa       0001 - **Procedimentos Legislativos**  
Função         01 - **Legislativo**  
Subfunção     031 - **Ação Legislativa**

**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
3.3.90.14.00.00. – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00**

**Art.2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:**

Órgão            01 - **Poder Legislativo**  
Unidade        001 - **Câmara Municipal**



Programa	0001 -	<b>Procedimentos Legislativos</b>	
Função	01 -	<b>Legislativo</b>	
Subfunção	031 -	<b>Ação Legislativa</b>	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>			
3.3.90.94.00.00. – Indenizações e Restituições trabalhistas.....			R\$ 100,00
3.3.50.41.00.00. – Contribuições.....			R\$ 7.900,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013 de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância, respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirador – Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**